

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba  
Protocolo Nº \_\_\_\_\_  
25 OUT. 2001  
*[Signature]*  
Secretaria Geral

LEI MUNICIPAL Nº 092/2001.

Cria o ISS sobre frete destinado à Marituba e dá outras providências.

Lei: A Câmara Municipal de Marituba aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica criado o Imposto Sobre Serviços –ISS, sobre operações mercantis que envolvem a incidência sobre fretes destinados à Marituba.

Parágrafo Único – A alíquota do ISS, criado neste artigo será de 3% (três por cento)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito de Marituba, 23 de outubro de 2001.

*[Signature]*  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 23 de outubro de 2001.

*[Signature]*  
SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun, de Marituba  
Protocolo Nº-----  
25 OUT. 2001  
*[Signature]*  
Secretaria Geral *[Signature]*

DECRETO Nº 167/2001.

Marituba, 23/10/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM RAZÃO DA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2001:

**DECRETA:**

Art. 1º - Em razão da aprovação da Câmara Municipal de Marituba, ao Projeto de Lei nº 025/2001 de 12 de setembro de 2001 que “ Cria o ISS sobre frete destinado à Marituba”, o qual decidi *sancionar* neste ato e, passa a vigor como Lei Municipal nº 092/2001 de 23 de outubro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

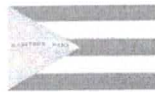
**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 23 de outubro de 2001.

*[Signature]*  
**ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 23 de outubro de 2001.

*[Signature]*  
**SÍLVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ADM. ANTONIO ARMANDO  
*Governo que faz!*  
PROCURADORIA GERAL

MENSAGEM Nº 038/2001-GABPMM

Marituba 23/10/2001.


Senhor Presidente:

Câmara Mun, de Marituba Protocolo Nº-----
25 OUT. 2001
 -----
Secretaria Geral 

Sirvo-me do presente, para ao cumprimenta-lo, informar e solicitar que transmita ao Douto Plenário que decidi e **sancionei** através do Decreto nº167/2001, nesta data o Projeto de Lei nº 025/2001, previamente aprovado por essa Augusta Casa Legislativa que recebeu o número de Lei Municipal nº 092/2001 de 23 de outubro de 2001, do quais encaminho uma cópia original para os arquivos da Câmara Municipal..

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
Vereador FRANCISCO DE OLIVEIRA BESTEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marituba